

## ATO EXECUTIVO DA REITORIA, de 31/01/2023

### NOMEIA COORDENADORES DE NÚCLEOS / CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL da UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CIANORTE DA UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR.

O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE – UNIPAR,  
usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o término do mandato dos  
Coordenadores ocorrido em 31/01/2023;

Considerando as indicações da Diretora Geral da  
Unidade Universitária de Cianorte em concordância  
com o Supervisor Institucional Pedagógico da  
UNIPAR, para o Cargo de Coordenador de Curso,  
baixa o seguinte:

### ATO EXECUTIVO

Artigo 1º - Ficam nomeados, a partir 01/02/2023, Coordenadores de Cursos de Graduação na Modalidade Presencial da Unidade Universitária de Cianorte, para mandato regular de 02 (dois) anos a encerrar-se em 31/01/2025, os professores a seguir nominados:

Direito	<b>Prof.ª Mariceles Cristhina Fecchio</b>	M.F. nº. 5169
Arquitetura e Urbanismo	<b>Prof.ª Ana Paula Torqueti Gavioli</b>	M.F. nº. 8568
Enfermagem	<b>Prof.ª Andreia Cristiane Pizani Domingos</b>	M.F. nº. 12233
Psicologia	<b>Prof.ª Lucélia Guimarães Gelfi</b>	M.F. nº. 12303

Artigo 2º - Ficam nomeados, a partir 01/02/2023, Coordenadores de Cursos Superiores de Graduação na modalidade presencial em seus respectivos Núcleos na Unidade Universitária de Cianorte, para mandato regular de dois anos a encerrar-se, em 31/01/2025, os professores a seguir nominados:



- **Prof. Vitor Hugo Ramos Machado (M.F. n.º 5585)**
  - Núcleo: Saúde
  - Cursos Superiores de Graduação: Estética e Cosmética e Educação Física
- **Prof.ª Érica Aparecida Romero Ortega (M.F. n.º 6992)**
  - Núcleo: Ciências Sociais Aplicadas
  - Cursos Superiores de Graduação: Processos Gerenciais e Análise e Desenvolvimento de Sistemas

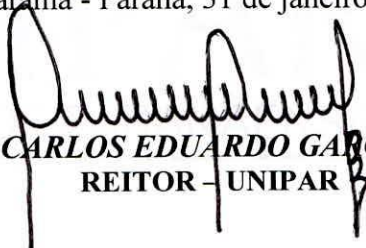
Artigo 3º - Compete aos Coordenadores nomeados exercerem as funções executivas concernentes à administração do curso e ainda à execução do Projeto Pedagógico, à Presidência do Colegiado de Coordenação Pedagógica e do Núcleo Docente Estruturante (NDE) respectivos, com jornada de atividades aprovada pela Diretoria Executiva de Gestão de Planejamento Acadêmico.

Artigo 4º - As atribuições e competências relativas à Coordenação de Curso são melhor explicitadas em documento específico de cujo conteúdo os Coordenadores deverão declarar estar cientes.

Artigo 5º - Este Ato Executivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro da corrente, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE**

Umuarama - Paraná, 31 de janeiro de 2023.

  
**CARLOS EDUARDO GARCIA**  
REITOR - UNIPAR

